

Epasa)))

Centrais Elétricas da Paraíba S.A.

CENTRAIS ELÉTRICAS DA PARAÍBA S.A. - EPASA

CNPJ/MF nº 10.366.780/0001-41 - NIRE nº 25.300.010.088

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07 de Abril de 2025

I - Dia, Hora e Local: Aos 07 de abril de 2025, às 09:00, de forma exclusivamente digital, foi considerada como realizada na sede social da Centrais Elétricas da Paraíba S.A. - EPASA ("EPASA" ou "Companhia"), localizada na Rua Projetada, s/nº, Engenho Triunfo, Estrada do Aterro Sanitário, Km 01, Distrito Industrial, CEP 58.010-000, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. **II - Convocação:** De acordo com os editais de convocação publicados nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), no jornal A União, nas edições dos dias 29 de março de 2025, 01 e 02 de abril de 2025. **III - Presença:** Compareceram à Assembleia Geral Extraordinária os acionistas CPFL Geração de Energia S.A. ("CPFL Geração"), EBrasil Gás e Energia S.A. ("EBrasil Gás"), OZ & M Incorporação e Participação Ltda. ("OZ & M") e Aruaná Energia S.A. ("Aruaná"), representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **IV - Composição da Mesa:** Sr. José Ferreira Abdal Neto - Presidente; e Sr. Douglas Zabot - Secretário. **V - Ordem do Dia:** (I) o aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de saldos da reserva legal; (II) a redução do capital social da Companhia; e (III) a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir as modificações do capital. **VI - Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento das acionistas; (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas das acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/1976, respectivamente. **VII - Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as acionistas: (I) **Aprovaram**, por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia por meio da capitalização de saldos da reserva legal no valor de R\$ 12.262.626,62 (doze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), sem a modificação do número de ações, passando o capital social dos atuais R\$ 61.413.133,09 (sessenta e um milhões, quatrocentos e treze mil, cento e trinta e três reais e nove centavos) para R\$ 73.675.759,71 (setenta e três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) e a reserva legal dos atuais R\$ 12.282.626,62 (doze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (II) **Aprovaram**, por unanimidade dos votos válidos, a redução do capital social da Companhia, em ato subsequente ao aumento mencionado, no montante de R\$ 73.575.759,71 (setenta e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) por ser excessivo em relação ao objeto, passando o capital de R\$ 73.675.759,71 (setenta e três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem o cancelamento de ações. O montante da redução de capital deverá ser pago de forma proporcional aos acionistas da Companhia, considerando o percentual de participação individual, imediatamente após a observância dos prazos legais; e (III) **Aprovaram**, por unanimidade dos votos válidos, a alteração do 5º do Estatuto Social da EPASA para refletir o novo montante do capital social após as referidas alterações, conforme a seguir: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 95.420.898 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentas e noventa e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas." Ainda, registra-se a abstenção da acionista Aruaná em relação aos itens (II) e (III) da ordem do dia da presente assembleia, bem como o recebimento de manifestação escrita apartada da referida acionista em relação aos itens mencionados, autenticada pela mesa e arquivada na sede da Companhia. **VIII - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscreverem. Assinaturas: José Ferreira Abdal Neto, Presidente da Companhia e Presidente da Mesa; Douglas Zabot, Secretário. Acionistas: CPFL Geração de Energia S.A. (por seus procuradores Raphael Martins Bombonato e Giovana Sartori Tchian), EBrasil Gás e Energia S.A. (por seu representante legal Dionon Cantarelli), OZ & M Incorporação, Participação Ltda. (por seu procurador Antonio Mario de Abreu Pinto) e Aruaná Energia S.A. (por sua procuradora Esther Jerussalmy Cunha). Este ato é cópia fiel do lavrado em livro próprio. João Pessoa, 07 de abril de 2025. **Mesa: José Ferreira Abdal Neto - Presidente; Douglas Zabot - Secretário.**